



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	República Federativa do Brasil	
70.988	01F	Município e Comarca de Planaltina-GO	
		Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorioloficio.com.br e-mail: cartorioloficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 08 situada no CONDOMÍNIO BOA SORTE I no Setor Leste do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: com área privativa de construção de 56,70m², área de terreno de uso exclusivo de 110,25m², área de uso comum 139,50m², área total construída de 113,40m² e fração ideal igual a 0,50%, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua H, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte da frente do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado esquerdo com a Casa 08-A, pelo lado direito com a Rua H via de acesso às unidades, pela frente com área verde e pelos fundos com o Lote nº 09, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 08, da Quadra 06, Categoria Residencial, Modulo MR-11, situado no SETOR LESTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua H, 30,00 metros pelo lado direito; confrontando com o lote 09, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07, e, 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 06, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIO: ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, brasileiro, reserva remunerada, C.I.R.G. nº 017182031-9-EB e C.P.F. nº 224.492.567-68, casado com a Sra. Isabel Krause dos Santos Rocha Souto, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 14.03.2003, residente e domiciliado no Condomínio Prive Lago Norte 1, Qda 03, Conjunto D, Casa 18, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: E-3-66.801, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 19 de dezembro de 2013. Escritor Autorizado. AV.1-70.988 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 14.11.2013, pelo proprietário ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 4, da matrícula nº 66.801, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 19 de dezembro de 2013. Escritor Autorizado. AV.2-70.988 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 5.215, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 19 de dezembro de 2013. Escritor Autorizado. Protocolo nº 75.760, de 20/11.2013. AV.3-70.988 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 14.11.2013, assinado pelo proprietário ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, já qualificado, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 56,70m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 área de serviço e 01 hall, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 524/2013, datado de 01.10.2013, e Carta de Habite-se nº 670/2013, datada de 01.10.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 02.10.2013, pela Arquiteta e Urbanista Andréia Elisabete Salvato Tarifa, CAU - A36799-0, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 18.10.2013, e anotados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT Simples nº 1658154 em 14.10.2013, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$55.622,13 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e treze centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 14.11.2013, assinado pela Arquiteta e Urbanista Andréia Elisabete Salvato Tarifa, CAU - A36799-0. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000682013-08021859, emitida "via internet" em 11.11.2013, válida até 10.05.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 19 de dezembro de 2013.		

Continua no verso.

70.988



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
70.988	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Escrevente Autorizado. Protocolo nº 80.427, de 27.10.2014. R.4-70.988 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 360.303.707, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 27 de outubro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ROGERIA MOREIRA, brasileiro, solteiro, electricista, CLRG. nº 3428023-SESP-DF e CPF/MF nº 053.681.491-07, residente e domiciliado na Quadra 04, MR-11, Lote 34, Setor Norte em Planaltina-GO, por compra feita ALESSIO RIBEIRO SOUTO, já qualificado, e sua esposa ISABEL KRAUSE DOS SANTOS ROCHA SOUTO, brasileira, do lar, CLRG nº 1140141746-MDEB-DF e CPF nº 810.880.867-72, e ainda como CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua na agencia Univ. de Brasília-DF, prefixo 3603-X, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4049-50. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de RS100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: RS6.000,00, Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): RS0,00, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: RS17.960,00, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: RS76.040,00, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.003,46 autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A, em 27.10.2014, conforme autenticação nº 2.C11.BCB.43F.D57.1B0, b) - Certidão Negativa de IPTU nº 10600/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27.10.2014, c) - Certidões Negativas - Cível, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 27.10.2014 e d) - Certidões Negativas de Débitos Inscritos em Dívidas Ativas nº. 11872498 e 11872502, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 11.11.2014, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.3-66.801/Lº 2, fls. 01F e Av.1, 2 e 3 retros. Planaltina-GO, 11 de novembro de 2014. <i>[Assinatura]</i>, Escrevente Autorizado. R.5-70.988 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do R.4-70.988, supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 11 de novembro de 2014. <i>[Assinatura]</i>, Escrevente Autorizado. AV.6-70.988 em 29/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO: 109.571 de 23/10/2019. FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 23/09/2019, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 107.466 desta serventia. TRANSMITENTE: ROGERIA MOREIRA, já qualificada. ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00. Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.643,95, sobre a avaliação de R\$ 110.000,00, Guia nº 1790/2019. Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.003.00QD06.MR11.0000008.000. Emitida a DOI. Custas: R\$ 484,13. Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado <i>[Assinatura]</i>		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 119.819, em data de 29 de abril de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70.988**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:78,59; Taxa Judiciária:17,42; FUNDESP:7,88; FUNESP:6,29; Estado:2,38; FUNPES:1,89; FUNEMP:2,38; FUNCOMP:2,38; FEPADAJ:1,59; FUNPROGE:1,59; FUNDEPEG:0,99; ISS:3,91; FESACOO:0,99; FEMAL:1,93; FECAD1,12 Total:131,33. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de abril de 2022.

Selo: 202204.00982204294648726800043
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado de forma
digital por HELIO
VADALA
DIA5:02466284
138
DIA5:02466284138
DIA5:02466284138
10.24662-0200

